



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. N° ____/____ Em ____/____/____ _____ _____	Unanimidade () Aprovado () Rejeitado () Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
---	---	--

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá"*

Requerimento Verbal nº 030/23

REQUERIDO à Mesa Diretora, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, combinado com o artigo 8º, incisos IX e XVII, da Lei Orgânica Municipal, informações no tocante ao **PROJETO DE LEI N° 058/2023**, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, para cobrir despesas de capital, referente a reforma do "Pavilhão Municipal de Esportes – Celso Sintoni", nos seguintes Termos:

I)- Tendo em vista que o referido projeto conta apenas com descrição do valor global da reforma, vindo desacompanhado das discriminações dos objetos que serão reparados, assim sendo, **REQUEIRO** distinção pormenorizada do valor específico dos itens: i)- o piso, ii)- reforma estrutural, iii) arquibancada, iv)- iluminação, bem como outros itens que por ventura sejam reformados;

II) Especificar em planilha detalhada todas as partes que serão diligenciadas em relação a toda e qualquer novação ou reforma de todo o prédio;

III)- Nome da Empresa que realizará a reforma, igualmente, sua capacidade técnica, principalmente no tocante ao piso, e demais itens específicos que sejam refeitos;

IV)- Especificação do tipo de garantia que a Empresa prestadora do serviço irá fornecer quando da entrega da obra.

Por fim, salienta-se que deverá ser observado o prazo legal de 15 (quinze) dias previsto no artigo 72, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, sob pena de violação legal.

Justificativa

Esclarece, por fim, que o intuito deste requerimento é o zelo pelo patrimônio público.

Sala das Sessões Prof. José Gonso, 21 de agosto de 2023.

Jomar Cestenário Francisco
Vereador